DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Sexta-Feira, 09 de Novembro de 2018 - Edição nº 361

SUMÁRIO

- ATA DE SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35PP/2018.
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 78/2017 – VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 08PP/2017.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 7C25D7CCFD-C6B97916F2-957BDDED40-00E571F719

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

ATA DE SESSÃO

Modalidade de Licitação	Número
PREGAO PRESENCIAL	35PP/2018

Objeto	Contratação dos serviços de retirada de pedras em paralelepípedos e meios fios graníticos, para atender as necessidades na recuperação de pavimentação danificada c/pedra irregular ou paralelepípedo, na operação tapa buracos em ruas, avenidas, praças e travessas de zona rural, vila de Ibipetum e na sede deste município de Ipupiara – Ba.

Às 09:00 h (nove horas) do dia 08 (oito dias) do mês de novembro do ano de 2018, na sala de Licitação da Prefeitura, situado na Praça Santos Dumont, nº 101, Município de Ipupiara, estado da Bahia, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo documentos relativos a credenciamento, propostas de preços e a documentação de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade pregão presencial em referência de acordo com a Lei 8.666/93 e 10.520 e do ato convocatório com o Edital Pregão Presencial n° 35PP/2018. Presentes a Pregoeira, Sr(a). Iara Novais Santos, que a esta subscreve, os membros da Equipe de Apoio, a Sr(a). Jose Augusto Sodré Figueiredo e a Sr(a). Dulcinete Pereira de Andrade, conforme Decreto nº 01/2018, de 02 de janeiro de 2018. Dando inicio à sessão, o Pregoeiro realizou a primeira chamada às 09:00 h (nove horas), após 10 (dez minutos) ultrapassados, não compareceram a sessão nenhuma empresa se interessaram em participar do certame, em intervalos de 10 (dez) minutos em 10 (dez) minutos realizamos novas chamadas e ultrapassando o tempo limite extra, confirmou realmente que nenhuma licitante não interessou em participar do certame. Os autos seguirão para analise e, se julgar conveniente, legal e oportuno aos interesses da administração, por não acudirem os interessados dar como licitação deserta e cancelar os autos do processo administrativo, para posterior analise da administração para contratação do referido objeto. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 09:38 h (nove horas e trinta e oito minutos), eu Iara Novais Santos, Pregoeira, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após lido e se aprovado, segue assinado pelo Pregoeiro, e sua equipe de apoio e pessoas presentes que acompanharam o certame até a lavratura desta ata.

Ipupiara - Bahia, 08 de novembro de 2018.

Comissão de Licitação:

Iara Novais Santos	Dulcinete P. de Andrade	Jose Augusto S. Figueiredo
Pregoeira	Membro	Membro

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 78/2017 – VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 08PP/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, E A EMPRESA **MULTOFCCE ASSESSORIA E SOFTWARE LTDA EPP.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Santos Dumont, nº 101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **MULTOFCCE ASSESSORIA E SOFTWARE LTDA EPP,** inscrito no CNPJ: 09.321.843/0001-64, com endereço profissional na Av. Juracy Magalhães, 346, sala 102, CEP: 45.026-090, Bairro de Boa Vista – Vitoria da Conquista - Bahia, neste ato representado pelo Sr. Marcos Paulo Mota Pinto, inscrito no RG: 06.782.382-35 SSP/BA e do CPF: 523.166.885-00, brasileiro, casado, empresário, residente a Rua Pastor Valdomiro Oliveira, 204, Apto 204, Bairro de Candeias, na cidade de Vitoria da Conquista – Bahia, estado da Bahia, todos já qualificados no contrato n° 78/2017, celebrado em 20/02/2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA (TERCEIRO - PRAZO), do contrato de n.º 78/2017, mantendo-se o valor mensal inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato n.º 78/2017, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto os serviços de elaboração do plano municipal de gerenciamento integrado de resíduos sólidos deste município de Ipupiara a partir dos serviços técnico de suporte e liberação de licenças de softwares, com os seguintes programas contabilidade, rh, patrimonio, frota, almoxarifado, licitação, protocolo, diarias, convenio, recibo, contrato, tributos e outros, para administração deste município de Ipupiara - Bahia, passará a viger até **18/09/2019,** podendo ao termino, e por vontade das partes e respeitados os interesses da Administração Publica, ser prorrogado por igual ou sucessivo período em conformidade com inc. § 1°, III, do art. 57 da Lei n° 8.666/1993.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato n° 78/2017, decorre da necessária continuidade dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública promover a publicidade, a transparência ativa e passiva dos atos administrativos, programas e ações governamentais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

Órgão: **2 – PREFEITURA MUNICIPAL**
Unidade: 05 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO.
Atividade: 2005 – MANUTENÇÃO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento da Despesa:
33.90.39.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICAS
Fonte: 0100.000

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ipupiara - Bahia, 08 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Ascir Leite Santos
Contratante

MULTOFCCE ASSESSORIA E SOFTWARE LTDA EPP
Sr. Marcos Paulo Mota Pinto
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª_____